

**[Conselho de Gestão]****Deliberação CG-5/2022****Valores a cobrar e regras de utilização do Estacionamento - Ano Letivo 2022/23**

Nos termos do n.º 3 do Regulamento do Parque de Estacionamento e da alínea d) do n.º 1 do artigo 51º dos Estatutos da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa (FMDUL), publicados no Diário da República, 2ª série, N.º 70, de 9 de abril de 2014, o Conselho de Gestão, em reunião realizada no dia 18 de julho de 2022, deliberou fixar o valor anual a pagar pela utilização de um lugar de estacionamento e as regras de utilização para o Ano Letivo 2022/23:

1. O acesso ao parque de estacionamento da FMDUL está limitado aos Docentes, Funcionários Técnicos e Administrativos e Estudantes da FMDUL e aos Docentes e Funcionários Técnicos e Administrativos do IGOT;
2. O acesso é efetuado mediante cartão identificador eletrónico da CGD, caso o utilizador não disponha de cartão será cobrado 5€ por cartão eletrónico provisório com validade de 3 meses. Após este período o acesso será automaticamente vedado;
3. O período de funcionamento do parque inicia-se às 8:00 horas e termina às 18:00 horas, nos dias úteis;
4. O acesso ao parque fica condicionado ao pagamento de uma importância a fixar anualmente pelo Conselho de Gestão;
5. Ficam isentos de qualquer pagamento as ambulâncias, os fornecedores ou concessionários da FMDUL, sempre que tenham de entrar no parque para cargas ou descargas;
6. O pagamento não garante lugar de estacionamento. Este está condicionado ao número de lugares disponíveis, devendo os mesmos ser ocupados por ordem de chegada;
7. As renovações e novas inscrições decorrem durante os meses de junho a setembro;

**FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA**

8. A utilização do estacionamento é apenas para uso próprio não é permitido a cedência ou a utilização por mais pessoas;
9. A permanência das viaturas durante a noite ou fins-de-semana deverá ser solicitada ao serviço de Portaria e é da inteira responsabilidade dos seus proprietários
10. A FMDUL não assume qualquer responsabilidade por atos de furto, vandalismo, inundações ou outros que possam ocorrer durante o período de permanência das viaturas no parque.

**Valor do Estacionamento – Ano Letivo 2022/23**

<b>Parque de Estacionamento</b>	<b>Destinatários</b>	<b>Valor</b>
Exterior	Alunos, Pessoal Docente e Não Docente da FMD	125€ anuais
Interior	Alunos, Pessoal Docente e Não Docente da FMD	245€ anuais
Interior - lugar para motociclo	Alunos, Pessoal Docente e Não Docente da FMD	125€ anuais
Exterior (limitado a 15 lugares)	Pessoal Docente e Não Docente do IGOT	125€ semestre letivo Ou 245€ anual

Os pagamentos serão efetuados no ato da inscrição / renovação durante os meses de julho a setembro.

Em alternativa, os docentes e não docentes da FMD poderão optar pelo pagamento em:

- a. 5 prestações de 25€ (vinte e cinco euros) no caso do parque exterior ou lugar de parque interior para motociclo;
- b. 7 prestações de 35€ (trinta e cinco euros) no caso do parque interior.